



PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de Relógio Ponto para Controle de Registro de Frequência dos servidores públicos municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1 JUSTIFICATIVA

A modernização na forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de ponto possibilitará:

- Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores públicos
- Realizar pagamento dos servidores públicos com base na frequência automatizada;
- Ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais;
- Transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade);
- Fidedignidade dos registros, não havendo nenhum dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores públicos;
- Disponibilização aos servidores públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto.

2 DOS EQUIPAMENTOS:

2.1 A seguir segue a descrição do equipamento e material:

LOTE 01			
Item	Quant.	Unid	DESCRIÇÃO
1	9	un	<ul style="list-style-type: none">- Registrador eletrônico de ponto com módulo biométrico sem impressora- Homologado pelo INMETRO- Registro do ponto através de cartões de proximidade, leitor biométrico, digitação do PIS do funcionário ou matrícula;- Identificação de digitais em menos de 1 segundo- Memória de trabalho para o registro das informações do empregador, do local de trabalho e dos colaboradores;- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados.- Leitor de proximidade no padrão MIFARE 125 KHz- Gravação de dados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP)



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



			<p>protegida por resina com capacidade de armazenamento para 9 (nove) milhões de registros de ponto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre.- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.- Possuir LCD gráfico totalizando até 5 linhas com informações;- Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;- Sinal sonoro para indicação de marcação do ponto;- Deverá possuir calendário perpétuo;- Possuir Leitor Ótico do tipo Sagem para identificação da impressão digital com capacidade de armazenamento mínima de 3.000 digitais e possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário.- Deverá permitir o cadastro de digital diretamente no equipamento ou através de software via módulo cadastrador;- Acionar automaticamente o leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade de o usuário pressionar alguma tecla e sem a necessidade de se manter o leitor ligado;- Tipos de comunicação: Porta Ethernet TCP/IP 10/100 Mbits nativa com possibilidade de configuração de endereço IP, Máscara e Gateway do equipamento com criptografia e senha na comunicação com o equipamento;- Calendário que gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possuir bateria interna de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por até 60 dias na falta de energia elétrica;- Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;- Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;- Gabinete monolítico injetado com ABS de alta resistência;- Teclado em silicone de alta resistência contendo pelo menos 16 teclas;- Deverá possuir chip dedicado responsável pela geração de assinatura digital de todos os documentos emitidos pelo equipamento, garantindo a autenticidade das informações contidas e geradas pelo equipamento;- Deverá permitir o cadastro e controle de 2 matrículas para o mesmo funcionário, para os casos de professores de duplo vínculo.- 3 anos de garantia;
2	1	Un	<ul style="list-style-type: none">- Software de Comunicação com: Cadastros de pessoas e desligamento, Enviar ao relógio, Associar ao relógio, Remover Pessoas, Biometria, Exportar



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



			marcações em formato AFD, outros Formatos e até em PDF. Relatórios de Horários, Pessoas e Login, Configurações, Funções e Compartilhamento de Relógio, Estrutura Padrão, Supervisores de Relógio e Vínculo, Importação de pessoas e Exportação automática das marcações para o diretório que for definido em sistema. O respectivo software deverá permitir o cadastro infinito de equipamentos, não possuindo limitações do número de equipamentos ou servidões cadastrados bem como ser totalmente compatível com os equipamentos ofertados.
--	--	--	--

4 OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

4.2 Não serão aceito equipamento e material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 A contratada obriga-se a prestar serviço de suporte técnico à instalação e configuração dos equipamentos.

4.4.1 O suporte técnico que trata o item 4.4 poderá ser remoto.

4.4.2 Não havendo a possibilidade de resolução do problema através de suporte remoto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico para prestar o serviço in-loco no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado pelo Setor de Informática ou Setor de Recursos Humanos, sem qualquer custo adicional.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

4.6 Deverá ser apresentado, juntamente a proposta, catálogo que comprove todos os requisitos exigidos no presente Termo de Referência.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Todos os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação.

5.2 O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

5.3 A garantia deverá ser prestada pela **CONTRATADA**, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela **CONTRATANTE**, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



5.4 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte técnico gratuito por no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento do equipamento.

5.5 Ativação e Troca do Lacre deverão ser locais.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os equipamentos (item 1) e Software de Comunicação (item 2) deverão ser entregues e instalados (conforme item 4.4), ativados e testados, em perfeito funcionamento, nos locais relacionados indicados pela **CONTRATANTE**, em horário de funcionamento das unidades, sem qualquer custo adicional, deverá a **CONTRATADA** organizar com a **CONTRATANTE** (Técnico em Informática Sr. Felipe Kempfer) o roteiro das instalações dos equipamentos, com início em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compra/nota de empenho, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante. O Prazo para conclusão da entrega e instalação será de no mínimo 10 (dez) dias, após o início, conforme previsto no roteiro, a ser acordado entre as partes.

6.3 Os endereços dos locais para instalação dos equipamentos será fornecido pelo Setor de Informática, no momento da organização do roteiro de instalação. Todos os locais serão de dentro do Município de Não-Me-Toque/RS.

6.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos diretamente ao Setor de Informática, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

6.5 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento, bem como despesas referente a retirada do equipamento se constatado algum defeito.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

7.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados do ato da entrega.

7.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8 PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vista e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

8.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

8.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

8.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

8.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa;

8.6 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/202, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.